



ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 223/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014055, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.677 em 08 de dezembro de 2025, onde se lê:

“EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 223/2025 PROCESSO Nº: 202500005023391”

leia-se corretamente:

“EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 241/2025 PROCESSO Nº: 202500005014055”

Goiânia, 08 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 586677

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
06/2025-SECAMI.

PROCESSO nº 202400005041479 (origem) 202500015000232
(gestão contratual)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: Caviúna Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 06.209.277/0001-05

OBJETO DO ADITIVO: objeto do presente aditivo o acréscimo de aproximadamente 22,73 % sobre o Contrato nº 06/2025 - SECAMI
VALOR TOTAL: R\$ 233.507,35 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 586693

EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
07/2025-SECAMI.

PROCESSO nº 202400005041479 (origem) 202500015000232
(gestão contratual)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: Empório Paloma Alimentos Ltda

CNPJ: 10.472.743/0001-18

OBJETO DO ADITIVO: objeto do presente aditivo o acréscimo de aproximadamente 8,60 % sobre o Contrato nº 07/2025 - SECAMI
VALOR TOTAL: 84.853,30 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 586698

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Contrato nº 51/2025-SECAMI;

PROCESSO nº 202500005036431;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR,

CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: **REDEMOB CONSÓRCIO**, CNPJ/MF nº
10.636.142/0001-01;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte, para atender aos servidores da SECAMI que ganham até 2 salários mínimos, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.862/1985VIGEN, pelo prazo de vigência indeterminado.

Valor Total: R\$ 72.240,00

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 586585

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Última atualização 08/12/2025

Local: Goiânia/GO **Órgão:** ESTADO DE GOIAS **Unidade executora:** 15 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 202500005036431 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2025 **Data de assinatura:** 08/12/2025 **Vigência:** de 09/12/2025 a 08/12/2035

Id contrato PNCP: 01409580000138-2-002507/2025 **Fonte:** SISLOG - Sistema de Logística de Goiás **Id contratação PNCP:** [01409580000138-1-003167/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte, para atender aos servidores da SECAMI que ganham até 2 salários mínimos, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.862/1985.

VALOR CONTRATADO

R\$ 72.240,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.636.142/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: REDEMOB CONSÓRCIO

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato	08/12/2025 - 12:00:08	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar

Detalhes

v2.16.1b12

AzA+ A-

(Login/

<